

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, na condição de Gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0011- 05, com endereço na Avenida José Marques Fontes, n.º 1451, Bairro de Vassoural, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, devidamente representada por seu Superintendente Geral das Unidade sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **GOMES E SANTIAGO GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 49.001.312/0001-09, com sede na Avenida Marijo Farias, n.º 153, CEP 55.016-375, Bairro Universitário, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco,, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Termo de Rerratificação ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – As partes resolvem retificar o item 4.1.2, acrescido ao Contrato por meio da Cláusula 1.3 do Primeiro Aditivo, para incluir a carga horária do plantão, passando o item 4.1.2 a ter a seguinte redação, a contar da assinatura do Primeiro Aditivo:

4.1.2 – Caso qualquer profissional vinculado à CONTRATADA atinja, no curso de um mesmo mês, carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas em plantões de obstetrícia realizados exclusivamente nos setores de emergência, PPP (pré-parto, parto e pós-parto) e Centro Cirúrgico da Unidade, a CONTRATANTE poderá pagar à CONTRATADA um adicional de R\$ 300,00 (trezentos reais) por cada plantão de 12h e R\$ 600,00 (seiscentos reais), por cada plantão de 24h, efetivamente cumprido por tal profissional no referido mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE,

de

de 2025


Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 32.773

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER HOSPITAL DA
MULHER DO AGRESTE**

GOMES E SANTIAGO GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF:

CPF/MF: